

**Pseudônimos e heterônimos na esfera jornalística contemporânea**

*Pseudonyms and heteronyms in the contemporary journalistic sphere*

Amanda Kristensen de CAMARGO<sup>1</sup>

**Resumo**

Este artigo busca discutir a função de pseudônimos e heterônimos nos gêneros discursivos reportagem e crônica – ambos da esfera jornalística. Por meio da reflexão semântico-funcional usual dos alônimos citados (nomes não oficiais) relacionada à privacidade autoral ou à viabilidade estético-discursiva chegamos à Circunspeção do onoma heteróclito, fenômeno onomástico que transforma o ortônimo – nome civil – em tabu, mitificando-o. Para detalharmos esse fato socioonomástico que recupera crenças onomástico-primitivas de que o nome corresponde à essência do nomeado e discutirmos suas consequências para a relação autor/leitor na esfera jornalística, valer-nos-emos de considerações de Biderman (1998), Amaral (2011) e Guérios (1956) aplicáveis ao uso de um pseudônimo e um heterônimo de destaque no contexto jornalístico em Língua Portuguesa, respectivamente Cid Martins, jornalista brasileiro do jornal *Zero Hora*, e António Sousa Homem, cronista português do jornal *Correio da Manhã*.

**Palavras-chave:** Antroponomástica. Pseudônimos. Heterônimos. Jornalismo.

**Abstract**

This article aims to discuss the role of pseudonyms and heteronyms in discursive genres reporting and chronic - both from the journalistic sphere. By means of the usual semantic-functional reflection of the cited allonym (unofficial names) related to authorial privacy or aesthetic-discursive viability, we arrive at the Circumspection of the heteroclite onoma, an onomastic phenomenon that transforms the orthonym - civil name - into a taboo, mythifying it. In order to detail this socio-onomastic fact that retrieves onomastic-primitive beliefs that the name corresponds to the essence of the nominee and discuss its consequences for the author/reader relation in the journalistic sphere, we use Biderman (1998), Amaral (2011) and Guérios (1956), which are applicable to the use of a pseudonym and a prominent heteronym in the journalistic context in Portuguese Language, respectively Cid Martins, Brazilian journalist of the newspaper *Zero Hora*, and António Sousa Homem, Portuguese chronicler of the newspaper *Correio da Manhã*.

**Keywords:** Antroponomastic. Pseudonym. Heteronym. journalism.

---

<sup>1</sup>Mestranda em Letras (Universidade Estadual do Oeste do Paraná).  
E-mail: amandakristensen.prof@gmail.com.

## Introdução

De acordo com Biderman (1998), a palavra assume força transcendental em diversas culturas primitivas, nas quais não há separação entre signo linguístico e referente. Para comprovar esse fato onomástico, a autora recorre a um trecho de Êxodo, no qual o antropônimo bíblico *Deus*, devido à sua suposta aproximação para com o referente – a própria entidade superior – torna-se impronunciável: “Não pronunciarás o nome do Senhor, teu Deus, em vão, pois o Senhor não deixa impune quem pronuncia o seu nome em vão”. (ÊXODO, 20, 7. apud BIDERMAN, 1998). Tal proibição relacionada ao antropônimo aproxima-se do que chamamos tabu linguístico, definido por Guérios como “[...]a proibição de dizer certo nome ou certa palavra, aos quais se atribui poder sobrenatural, para evitar infelicidade ou desgraça” (GUÉRIOS, 1956, p.11).

Esse viés mitológico da nomeação cujo ápice está nos nomes próprios de pessoas (antropônimos) não se limita à Antiguidade, apresentando contemporaneamente resquícios onomástico-tabuísticos que nos levam a relacionar usos hodiernos do grupo dos alônimos – “[...] nomes próprios de pessoa que se diferenciam do nome civil” (AMARAL, 2011, p.77) à instauração do mistério e consequente curiosidade, elementos positivos à divulgação do trabalho de jornalistas a que os nomes falsos ou fictícios estão relacionados. São diversas as singularidades morfológico-semânticas com relação aos alônimos, classe dos nomes próprios comum à ciência antroponomástica (área da onomástica que estuda os nomes próprios de pessoas) que contempla desde apelidos<sup>2</sup>, pseudônimos<sup>3</sup> e heterônimos<sup>4</sup> até hipocorísticos<sup>5</sup>. Por outro lado, o que mais chama a atenção dentre essas funções para além das singularidades morfológicas é a natureza críptica que muitos alônimos têm

---

<sup>2</sup> Antropônimo[s] atribuído[s] a um indivíduo geralmente por outra pessoa, [que] alude a uma característica física ou intelectual e pode ou não ser depreciativo. (AMARAL, 2011, p.72).

<sup>3</sup> A definição do pseudônimo será trabalhada adiante. Por ora, pode-se apresentá-lo como escolha do civil ao seu ortônimo – nome de batismo.

<sup>4</sup> A definição dos heterônimos também será exposta posteriormente; diferente do pseudônimo – alternativa para o nome civil – o heterônimo é não só a possibilidade de escolha de um novo nome, mas a consubstanciação de um nome que se relaciona a uma personalidade, apresentando, assim, o heterônimo uma biografia completa. O uso do heterônimo na literatura a que tivemos acesso deveria abranger contemporaneamente somente a esfera literária.

<sup>5</sup> Os hipocorísticos se referem a [itens] formado[s] a partir de uma alteração morfológica (abreviação, diminutivo, aumentativo...) de outro antropônimo (AMARAL, 2011, p72).

carregado na perspectiva autoral da esfera jornalística e literária, o que, ainda que comum na contemporaneidade, tem origem nas funções também crípticas da essência mágica do *ortônimo* na Antiguidade, na qual

[...] não separa a palavra do referente que ela nomeia. Crê que se pode atuar magicamente sobre uma pessoa através de seu nome. Por isso esse homem primitivo considera seu nome como parte vital de seu próprio ser [...] Os antigos egípcios recebiam dois nomes: o nome verdadeiro e o nome onomástico, isto é, o nome grande e o nome pequeno. O onomástico, ou nome pequeno, era público; o verdadeiro, porém, era secreto e ciosamente ocultado. (BIDERMAN, 1998, p.82)

O trecho acima demonstra que não é um fato onomástico atual indivíduos proporem o uso de *alônimos* enquanto substituição pública ao *ortônimo*, seu nome oficial; contemporaneamente, por outro lado, há necessidades factuais e não somente míticas que levam o cidadão a utilizar um *alônimo* – segurança, intenção criativa, relacionar nome à personalidade (caso dos transexuais), entre outros. Ainda assim, no contexto contemporâneo, a particularidade de segredo do *ortônimo* passa a definir o uso de *alônimos*, os quais, conseqüentemente, mitificam o primeiro. No paradigma jornalístico – a que nos propomos averiguar – dentre os *alônimos* observados, o mais comum se configura como o uso do *pseudônimo* “[...] *antropônimo* empregado por um indivíduo em lugar do seu nome civil (*ortônimo*), o qual pode ser ou não encoberto. (AMARAL, 2011, p.73). O uso do *heterônimo*, por sua vez, “[...] nome de um indivíduo fictício criado pelo portador de outro *antropônimo*” (AMARAL, 2011, p.74) já é menos frequente e se associa a casos particulares nos quais a ficcionalização – criação de um nome ficcional que se relaciona a um indivíduo com referências e biografia ficcionais – não se associa à crime de falsa identidade, fato comum em gêneros literários, ou na crônica – gênero intermediário entre o discurso literário e jornalístico.

Os *pseudônimos* são um direito de todo cidadão que comprove a necessidade destes, bem como a relação do falso *onoma* a atividades lícitas (BRASIL, 1998) havendo até judicialmente, muitas vezes, a possibilidade de o *pseudônimo* se tornar *ortônimo* – caso em que já não há encobrimento da identidade verdadeira. Na esfera literária e jornalística, por outro lado, é comum o uso desses *nomes falsos* associados à esfera pública: na autoria de romances, bem como de notícias; sendo o *ortônimo* reservado ao ambiente familiar. Assim, o jornalista e o literato apoiados pela jurisdição

geral, bem como pela Lei dos direitos autorais (BRASIL, 1998) podem adotar um pseudônimo e, para além da questão da licitude, o jornalista investigativo tem como argumento jurídico para assinar conforme um pseudônimo seu contato diário com contextos de violência ou com notícias que envolvem temas extremos, o que poderia lhe gerar retaliações legais e pessoais; enquanto ao literato é comum exercer o pseudônimo enquanto um direito ao alargamento criativo e estético. Assim, não é singular a utilização do pseudônimo enquanto alternativa segura para profissões de risco, nem tampouco enquanto escape para literatos que buscam e buscaram, ao longo de seu legado, experiências libertadoras. Podemos citar o caso de *J. K. Rowling* e seu pseudônimo *Robert Galbraith*, ou ainda de autoras do século passado, como Amantine Dupin e Mary Ann Evans que, com pseudônimos masculinos, respectivamente Georg Sand e Georg Eliot buscavam evitar qualquer tipo de preconceito ou perseguição de gênero (COSTA, 2018). Também não é raro que a verdadeira identidade dos pseudônimos passe a ser compartilhada em nível mundial devido a investigações particulares<sup>6</sup> ou à própria intenção do pseudônimo reivindicar para seu ortônimo a autoria de determinada obra, o que, em ambos os casos, leva à falência do pseudônimo, uma vez que, conhecida a face do autor, ou seu nome verdadeiro, facilmente chegava-se à sua identidade civil.

Curioso, por outro lado, é o fato da apresentação de um pseudônimo, como Cid Martins, na área do jornalismo – que encobre o ortônimo e já está relacionado a uma imagem empírica – manter-se sólido em um contexto em que a privacidade já se perdera em determinado grau, devido ao compartilhamento de fotos do jornalista. Ainda assim, ele continua a assinar com tal pseudônimo e a esconder seu nome civil, aproximando o uso do seu pseudônimo – conforme comprovaremos – ao tabu linguístico, uma vez que já não se faz totalmente eficaz o falso nome como medida de segurança e mesmo assim, o segredo do nome próprio age para além da face do detentor do pseudônimo, configurando-se, pois, aqui, assim como na Antiguidade, o ortônimo como segredo contemplativo da essência do sujeito, sendo o conhecimento desta, a possibilidade de superação das impressões sensíveis, algo que o autor deseja esconder e que o leitor

---

<sup>6</sup> Com o pseudônimo é um direito do autor respaldado por lei o investigador que disseminou o pseudônimo da autora dos romances de Hary Potter foi a julgamento e, como pena, precisou pagar indenização à autora. (G1, 2014).

deseja conhecer, contexto que nos direciona a Circunspecção do onoma heteróclito, fenômeno posteriormente detalhado.

Também se faz atípico o fato de na esfera jornalística especificamente voltada à produção de crônicas— gênero opinativo em que é necessário que não haja conflitos de interesse – haver o uso de heterônimos. O heterônimo *António Sousa Homem* criado por *José Francisco Viegas* comprova uma relação de pseudoautoria ou heteronímia (autoria ficcional) bastante inusitada, na qual o político e autor José Francisco Viegas, Ex-Ministro da Cultura de Portugal conhecido pelo seu discurso neoliberalista, assina – ainda hoje – para coluna do Jornal *Correio da Manhã* como António Sousa Homem, heterônimo de personalidade e biografia ficcional que se mostra bastante conservador. Esse contexto, além de repetir a pseudoideia de segurança identitária, uma vez que a verdadeira identidade do autor já fora revelada e fomentar a curiosidade do leitor, tornando-o observador do excêntrico<sup>7</sup>, leva-nos a repensar os limites da ausência de conflitos de interesse do gênero crônica quando nos deparamos com um heterônimo conservador de um político neoliberal que escreve sobre política – dentre outros temas – para a população.

Assim, com base nas reflexões do uso de ambos alônimos, do pseudônimo *Cid Martins* e do heterônimo *António Sousa Homem*, ambos da esfera jornalística, o primeiro relacionado ao jornalismo investigativo e o segundo ao gênero crônica (especializado em uma coluna semanal), proporemos uma relação com a dimensão mágico-contemporânea de segredo do antropônimo que passa a prestar serviço à curiosidade dos leitores, uma vez que enquanto face do tabu linguístico torna-se um forte aliado para a divulgação dos autores, concretizando-se no fenômeno de observação de algo antes comum – o nome próprio – e agora excêntrico – onoma heteróclito.

## **O pseudônimo Cid Martins e a mitificação do ortônimo**

Iniciamos nossas considerações sobre o pseudônimo Cid Martins apresentando, conforme figura abaixo, a face por trás desse falso nome de relevância pública.

---

<sup>7</sup> Posteriormente, especificamente no caso de Antonio Sousa Homem, determinaremos o onoma heteróclito enquanto o alônimo e não ortônimo, o que configura o fenômeno do onoma heteróclito às avessas.

Figura 1: Imagem associada ao pseudônimo Cid Martins



Fonte: Portal dos Jornalistas, 2017<sup>8</sup>.

*Cid Martins* é a pseudo-assinatura que identifica o jornalista investigativo mais premiado do Brasil<sup>9</sup> e o relaciona, contemporaneamente, ao jornal de relevância nacional Zero Hora<sup>10</sup>. Desde o início da carreira, quando fora incumbido de informar a população por meio de reportagens<sup>11</sup> sobre esquemas corruptos de poderosos e ações de facções de extrema violência, como operações do conhecido Primeiro Comando da Capital (PCC) e outras coberturas jornalísticas de alta periculosidade, viu na possibilidade de escolha de um pseudônimo, uma medida de proteção.

Olga Bagatini, repórter do jornal Estadão, afirma ao longo de entrevista recente (2017) realizada com Cid Martins que o jornalista “Para se proteger das ameaças, [...] assina matérias com o pseudônimo “Cid”, mantém um colete a prova de balas e evita publicar fotos nas redes sociais” (MARTINS, 2017). Para comprovar sua afirmação, a autora apresenta uma fala do jornalista, na qual podemos perceber sua preocupação para com a segurança:

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://www.portaldosjornalistas.com.br/jornalista/cid-martins/>> Acesso em: 20 set. 2018.

<sup>9</sup> Cid Martins possui cerca de 50 prêmios e inúmeras menções honrosas, o que o leva a ser o jornalista mais premiado do Brasil.

<sup>10</sup> Segundo o Grupo RBS, “Zero Hora, também conhecido por ZH, é o maior jornal do Rio Grande do Sul. É editado em Porto Alegre e conta com 17 cadernos, mais de 200 jornalistas, uma sucursal em Brasília e mais de 100 colunistas”. (GRUPO RBS, s.d).

<sup>11</sup> O gênero jornalístico reportagem, limita-se enquanto categoria informativa, cuja criação estética está, portanto, limitada aos preceitos do jornalismo, fundamentando-se, principalmente, no caráter referencial, diferentemente da crônica que além do caráter opinativo apresenta ilimitação estética. O uso do pseudônimo, por sua vez não se trata de uma possibilidade estética do gênero, uma vez que todo autor tem direito a utilização deste alônimo, diferentemente do uso do heterônimo, limitado a estéticas de gêneros específicos como a crônica.

Não tem paranoia, mas procuro ter cuidado. Até 2012 era pior. Eu não aparecia em fotos de jeito nenhum. As pessoas me ligavam ameaçando, diziam que sabia onde minha esposa trabalhava, [...] Uma vez espancaram o vigia da portaria da rádio e disseram que se eu não parasse com as matérias, ia acontecer coisa pior comigo. (MARTINS, 2017)

Posteriormente, a entrevistadora frisa que Cid Martins escolhera um pseudônimo para evitar que informações pessoais fossem relevadas. Por outro lado, sabemos que o nome próprio por si só não permite acesso a informações pessoais, uma vez que essas estão resguardadas pela jurisdição:

As informações relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas devem ter seu acesso restrito por 100 anos (art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527), independentemente de classificação, e só podem ser acessadas pela própria pessoa; por agentes públicos legalmente autorizados; por terceiros autorizados diante de previsão legal ou consentimento expreso da pessoa a que as informações se referirem (ACESSO À INFORMAÇÃO, s.d)

Ainda assim, levando em consideração o meio de atuação do civil é possível compreender que há receio por parte do jornalista de que suas informações pessoais possam ser acessadas por sujeitos mal intencionados vinculados a autoridades que detenham esse poder. Sob outra perspectiva, a própria imagem do jornalista se faz uma forma de reconhecimento, uma vez que a partir dela faz-se possível relacionar imagem ao pseudônimo, o que, por sua vez, permite a associação da imagem à profissão, ao local do trabalho e, numa suposição ainda mais específica, à rotina do sujeito.

Assim, o pseudônimo já não atua com total eficácia com relação ao direito de proteção da identidade do jornalista investigativo, mas passa a contemplar em concordância com Biderman (1998) a dimensão mágica da palavra, ou seja, do tabu linguístico, relacionado não só a crença do sujeito de que sua essência não será passível de descoberta, uma vez que seu nome está resguardado, mas principalmente abrangendo o leitor que, dialogando com as crenças antigas com relação ao antropônimo, assume contemporaneamente o que chamamos Circunspecção do onoma heteróclito, fenômeno no qual, a observação cuidadosa em busca do ortônimo encoberto por um pseudônimo, torna excêntrico não só o ortônimo como a próprio autoria, naturalmente geralmente publicidade positiva ao autor.

Independente da exata motivação, o público – seja o entrevistador ou os próprios leitores – rende-se a continuamente buscar o que acredita ser a verdadeira identidade, a personalidade do jornalista na descoberta de seu nome próprio. Cria-se, pois, um mistério envolto no ortônimo, que retoma a ideia de que somos nosso nome. Esse fenômeno se explicita, por exemplo, no fato de Cid Martins ser continuamente perguntado sobre seu pseudônimo e, conseqüentemente, ter de propor motivações para a escolha do alônimo. Em entrevista a nós concedida (apêndice) afirmou que continua a utilizar seu *falso nome* porque acredita ser uma forma de segurança – ainda que não totalmente eficaz – e que, principalmente não assina com seu ortônimo, pois seu pseudônimo se tornara uma marca pública conhecida por seus leitores já atrelada à sua escrita e viés jornalístico: reportagem policial e investigação. (MARTINS, 2018). Assim, o pseudônimo reafirma a **essência pública** do jornalista ao mesmo tempo que **encobre sua essência íntima** relacionada por poucos ao seu ortônimo no seio familiar.

## **A heterônimo no gênero crônica: fronteiras (morais) entre o literário e o jornalístico**

O conceito de autoria - **pessoa física** criadora de obra literária, artística ou científica (BRASIL, 1998) - propõe, no paradigma social, a relação entre a assinatura de um indivíduo físico e algo por ele produzido. Tal assinatura pode ser realizada por meio do nome civil completo ou abreviado pelas iniciais, pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional (BRASIL, 1998). Assim, conforme explicitado anteriormente, independente da forma gráfica, a autoria de forma simplista está relacionada à materialização de um sujeito. Por outro lado, a autoria pode estar relacionada – secretamente – a um heterônimo, alônimo que não configura somente uma alternativa ao ortônimo – nome civil –, mas relaciona a ficcionalização do nome à ficcionalização de um sujeito, criando entidades ficcionais com respectivas biografias, personalidades e ideologias.

Um dos literatos cujos heterônimos tornaram-se mundialmente conhecidos foi Fernando Pessoa, que assinara como Alberto Caeiro, amante da natureza, Álvaro de Campos, amante da modernidade, entre muitos outros heterônimos cujas respectivas ideologias contrastavam entre si. Esse artifício fora muito grato ao legado literato de

Fernando Pessoa, pois possibilitou o alargamento estético e ideológico de sua produção artística. Nas palavras de Gonçalves (2012)

**Os literatos e os artistas** muitas vezes identificam-se pelo pseudônimo ou codinome, um nome fictício adotado, diferente do seu nome civil verdadeiro [...] que se assemelha a heterônimo (nome imaginário, que um criador identifica como o autor de obras suas e que, à diferença do pseudônimo, designa alguém com qualidades e tendências diferentes das desse criador, como os diversos usados por Fernando Pessoa). (GONÇALVES, 2012, s.p).

Com base no discurso de Gonçalves (2012), expandimos, conforme a constituição de 1998, o pseudônimo enquanto direito do civil em geral, bem como de forma específica do autor, seja ele literato, seja ele jornalista e, ainda tendo o mesmo discurso como base, fazemos um parêntese para a afirmação de que o pseudônimo se assemelha ao heterônimo, uma vez que os alônimos citados apresentam funções semânticas diferenciadas. O pseudônimo - assegurado na constituição - é uma assinatura que identifica um autor empírico, ainda que tal marca linguística não corresponda ao nome civil, seja tal escolha uma medida de proteção seja um artifício estético, ou ambas motivações em diálogo. O heterônimo, por sua vez, não se trata da associação de uma forma onomástica a uma referência empírica, mas sim de uma invenção onomástica para uma invenção de autor, o que faz com que o heterônimo não assuma judicialmente autoria, mas sim o sujeito que o criou.

A tensão entre a necessidade da empiricidade do autor e a possibilidade ou não de sua ficcionalização encontra seu ápice no paradigma de crônicas de (pseudo)autoria de heterônimos publicadas na esfera jornalística: por um lado há a possibilidade de inovação tanto da matéria linguística quanto de quem a enuncia, já que as crônicas fogem a sistematização dos gêneros jornalísticos devido à poeticidade literária; por outro lado, o caráter referencial da crônica e a necessidade nula de conflitos de interesse – devido seu caráter opinativo - passam a ser questionados já que a entidade autoral com que o leitor dialoga se trata da ficcionalização de um sujeito conservador que, publicamente é conhecido pela defesa de uma política neoliberal, devido ao seu cargo enquanto Ministro da Cultura entre os anos 2011 e 2012.

## O heterônimo António Sousa Homem: um mesmo onoma não contempla duas personalidades

Muitos literatos renderam-se ao longo dos séculos à possibilidade de concentrar várias vozes estético-ideológicas em uma mesma voz empírica enunciativa por meio dos heterônimos, ou seja, a possibilidade de ficcionalização de um nome e de uma referência empírica portadora deste. José Francisco Viegas, tema desta seção representado pela figura 2, ficou contemporaneamente conhecido pelo fenômeno da heteronímia – a criação de pseudoautores com própria personalidade –, concretizado pela criação do cronista António Sousa Homem, ficcionalização que apresenta biografia completa e imagem, divulgada pela figura 3.

Figura 2: José Francisco Viegas



Fonte: Correio da Manhã, 2018<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup>Disponível em: <<http://www.cmjornal.pt/politica/detalhe/francisco-jose-viegas-assume-cultura.>> Acesso em: 25 set. 2018.

Figura 3: Imagem associada ao heterônimo António Sousa Homem



Fonte: PIRES, 2015.<sup>13</sup>

Viegas é um famoso escritor de Portugal, que ao longo de seus 56 anos publicou cerca de trinta romances e variadas crônicas. Durante o ano de 2011 fora Ministro da Cultura de Portugal e, recentemente, tornou-se tema de meios de comunicação quando a ele foram associadas as crônicas do (peudo)autor António Sousa Homem – cuja empiricidade passou a ser questionada pelo público. É exatamente esse questionamento que transforma o antropônimo em onoma heteróclito, uma vez que a observação constante do público gera a busca da verdadeira essência de quem lhes diz e, por conseguinte, seu verdadeiro nome:

Sempre tive curiosidade em saber, ou confirmar, se existe - e não é um mero pseudônimo com biografia "arranjada". Alguém conhece pessoalmente este cavalheiro? A minha dúvida levanta-se porque a sua escrita parece conter estranhas contradições que soam a "ficção literária". Por um lado, considera-se um velho eremita, afastado do mundo, por outro mostra uma estranha acuidade de observação sobre situações que só quem esteja bem inserido na activa ciência da realidade, consegue apreender. Também certas singularidades de escrita e temas me levanta a suspeita de ser um personagem "inventado", para fins de arte literária Que(m) sabe(m) disto? (VIK, 2005)

[...]

Conheço sim senhor, não nasceu em 1920, mas lá para meados dos anos 50 do século passado, dá essa "mentirita" para ser levado mais a sério. [...] Odiava o Scolari e, quando este era treinador da Selecção (Por causa do Baía) apoiou publicamente (Se bem com outro nome) todas as selecções que contra nós jogaram.. E não se chama António

<sup>13</sup>Disponível em: <<https://aventar.eu/2012/01/20/o-esquizofrenico-jose-viegas-ii-elucubracoes-acerca-do-uso-do-pseudonimo-antonio-sousa-homem-da-acumulacao-de-funcoes-de-um-governante-e-da-promiscuidade-entre-a-politica-e-a-comunicacao-social/>> Acesso em: 25 set. 2018.

de Sousa Homem. Como se chamará ele? Conseguem adivinhar?  
(LBONIFÁCIO, 2012)

A suspeita de que Antonio Sousa Homem na verdade fosse um heterônimo de José Francisco Viegas materializou-se publicamente em 2011 quando Viegas e Sousa Homem foram convidados pela livraria Bertrand do Chiado para o lançamento do livro de crônicas de Sousa Homem *Um promontório em modelo* e somente Viegas aparecera, justificando a ausência de Sousa Homem por um problema renal enunciado em uma carta forjada. Tempos depois, mesmo tendo sido seu heterônimo descoberto, Viegas continuara a assinar suas crônicas como Sousa Homem, demonstrando a cada enunciação, por meio da assinatura, sua crença de que a assinatura acompanha tanto o discurso ideológico do enunciador quanto o próprio enunciador. A heteronímia no gênero crônica, enquanto “ narrativa que tem independência estética [...] não se limitando apenas aos preceitos da literatura ou do jornalismo” (PEREIRA, p.170) é possível; por outro lado, parte do público de Sousa Homem decepcionara-se com relação a não empiricidade do autor, principalmente pela ficcionalização carregar nas crônicas por ele realizadas certas crenças de Viegas que a ele não poderiam ser publicamente relacionadas – o que se configuraria em uma fuga antiética; por outro lado, muitos leitores passaram a admirar ainda mais o trabalho do cronista – isolando-o do cargo político – afirmando ser a enunciação mais relevante que o verdadeiro enunciador, ambas perspectivas são abaixo diferenciadas:

Francisco José Viegas, o secretário de estado da Cultura, mantém há alguns anos uma coluna de crônicas no «Correio da Manhã», onde escreve sob o pseudónimo António Sousa Homem. Continua a fazê-lo ainda hoje. Não sei se um governante pode acumular com outras funções remuneradas no sector privado nem se esta sua actuação envolve de alguma forma promiscuidade entre a política e a Comunicação Social. Mas moralmente não é ético. (PINTO, 2012).

[...]

Se já admirava FJV pela sua escrita, agora passei a admirá-lo ainda mais: é que no decurso da entrevista revela-se finalmente aquilo que para mim era uma mera suposição, mas que não conseguia materializar – que o Dr. Sousa Homem era um pseudónimo<sup>14</sup> e que o seu verdadeiro autor, agora confesso, é nada mais nada menos que o próprio FJV. Se se perdeu o encanto do mistério, ganhou-se

<sup>14</sup>A fala dos leitores nos direciona para uma possível relação do pseudônimo contemplar a ficcionalização biográfica, o que por nos e Amaral (2011) se faz incoerente, uma vez que a própria ficcionalização biográfica determina o heterônimo.

certamente maior longevidade para a sua obra, já ameaçada pelos iminentes 90 anos do Dr. Sousa Homem. (PREGOS NO PRATO, 2009).

Quando perguntado sobre a criação do heterônimo, Viegas afirmou que fora o único meio possível para ele verdadeiramente se expressar:

[...] inventei o Sousa Homem para poder dizer o que penso realmente. O que eu penso de verdade. Isto pode parecer um bocadinho absurdo, mas o António Sousa Homem é quem eu gostaria de ser. Assim mesmo: com aquelas opiniões, aquela visão do mundo [...] Quando escrevo as crônicas dele, não sou eu realmente: é ele. É um heterônimo verdadeiro. É o meu heterônimo verdadeiro. (VIEGAS, 2010)

A fala do autor possibilita que façamos duas observações; a primeira, que há uma crença por parte de Viegas de que o ortônimo carrega a personalidade já que, por seu nome já estar relacionado a uma estética específica – conotada em suas obras – bem como por suas ideias de cunho político já serem públicas, devido seu cargo enquanto Ministro da Cultura, seria, então, necessária a criação de um outro onoma e a ficcionalização de um sujeito específico – diferente dele mesmo (hetero) e que na verdade é sua face mais sincera – que pudesse pensar e redigir de forma diferenciada; a segunda afirmação, como clara consequência da primeira, seria a de que, na visão do autor as enunciações por ele realizadas no gênero crônica – por este o ser de viés opinativo – carregam a necessidade de concordância com a figura autoral, o que não seria possível com o uso de seu ortônimo.

A utilização do heterônimo em Viegas é de tamanha complexidade que observamos uma reversão da lógica do fenômeno da Circunspecção do onoma heteróclito já que em Viegas o alônimo contempla a essência do ser, opondo-se ao ortônimo – a casca onomástica. O autor parece ter criado um personagem para a vida pública diferente de sua essência conotada nos dizeres de seu heterônimo, o que nos faz pensar na reversão da mitificação do ortônimo em mitificação do heterônimo – alônimo que verdadeiramente resguardaria a essência do autor estudado. Esse contexto demonstra uma ilimitação entre ficcional e não ficcional que se ecoa no próprio onoma enquanto marca autoral.

## Considerações finais

O uso de pseudônimos e heterônimos nos gêneros reportagem e crônica tem como origem respectivamente a necessidade de proteção do repórter investigativo e a possibilidade estética do gênero crônica; mas, conforme a constância do uso, o pseudônimo e heterônimo se estabelecem antiteticamente enquanto marca crítica e pública e acabam por transformar o leitor em observador do encobrimento do ortônimo, tornando-se este último um onoma excêntrico, um mistério a ser desvendado pelo primeiro. Especificamente em relação ao pseudônimo Cid Martins, consideramos a questão da segurança como mote primordial para a origem do pseudônimo que, contemporaneamente, configura-se como marca pública pessoal, geradora de mistério e curiosidade de seu público.

O uso do heterônimo António Sousa Homem nos levou a revisão dos limites entre a independência estética do gênero crônica e a dependência referencial do discurso contemplativo de sua esfera de circulação. Tal revisão permitiu-nos a conclusão de que, por ser a crônica um gênero que não se limita aos preceitos da literatura ou do jornalismo, concretizando uma mescla entre ambos discursos, fatos onomásticos como o heterônimo Sousa Homem são possíveis e não configuram crime de falsa identidade uma vez que o uso do heterônimo não gera dano empírico a outrem; por outro lado, vislumbramos que a descoberta de ser António Sousa Homem um heterônimo estremeceu a confiabilidade do leitor em Viegas, bem como uma reflexão desse público acerca da moral de um político falar muitas vezes sobre política para a população sem assumir essa enunciação.

Por fim, a entrevista de José Viegas concedida a João Pereira Coutinho (2010) nos direciona a uma possível inversão do fenômeno por nós teorizado. Em Viegas, o encobrimento do ortônimo age a favor da circunspeção do onoma heteróclito, ou seja, do onoma mitificado, excêntrico; por outro lado a observação do onoma reverte-se: o nome ficcionalizado, ou seja o heterônimo é quem carrega a essência do autor, em suas palavras. “o verdadeiro eu” e não o ortônimo; havendo, portanto a Circunspeção do onoma heteróclito às avessas, na qual há a mitificação do alônimo e não do ortônimo, como ocorre em Cid Martins.

## Referências

ACESSO À INFORMAÇÃO. Governo Federal. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/perguntas-frequentes/excecoes#3>> Acesso em 12 set. 2018.

AMARAL, Eduardo Tadeu Roque. Contribuições para uma tipologia de antropônimos do português brasileiro. **Alfa**: revista de linguística, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 63-82, 2011.

BIDERMAN, Maria Tereza. Dimensões da palavra. *In*: **Filologia e Linguística**, n.2, p. 81-118, 1998. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4272080/mod\\_resource/content/1/Dimensões%20da%20palavra.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4272080/mod_resource/content/1/Dimensões%20da%20palavra.pdf)> Acesso em: 08 fev. 2018

BRASIL. Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Lex, colet legisl. jurisprud.**, São Paulo, p. 576-594, 1998.

COSTA, Camilla. As escritoras que tiveram de usar pseudônimos masculinos – e agora serão lidas com seus nomes verdadeiros. **BBC do Brasil**, São Paulo, s.p. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-43592400>> Acesso em: 20 ago. 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro** -Teoria Geral das Obrigações - 11.ed., São Paulo: Saraiva, 2014.

GUÉRIOS, Rosario Farani Mansur. **Tabus lingüísticos**. Curitiba: UFPR, 1956.

GRUPO RBS, Zero Hora. Disponível em: <<http://www.gruporbs.com.br/atuacao/zero-hora/>> Acesso em: 03 ago. 2018.

G1. **J.K Rowling recebe indenização após vazamento de seu pseudônimo**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2013/07/jk-rowling-recebe-indenizacao-apos-vazamento-de-seu-pseudonimo.html>> Acesso em: 09 set. 2018.

LBONIFÁCIO. **Antônio Sousa Homem**. GENEALL, 2012. Disponível em: <<https://geneall.net/pt/forum/101655/>>

MARTINS, Cid. Entrevista concedida a Amanda Kristensen de Camargo, Cascavel, 22 set. [A entrevista consta no Apêndice deste artigo].

\_\_\_\_\_. Pseudônimo, colete à prova de balas e privacidade: os cuidados de Cid Martins. [2017]. São Paulo: **Estadão**. Entrevista concedida a Olga Bagatini. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/blogs/em-foca/pseudonimo-colete-a-prova-de-balas-e-privacidade-nas-redes-os-cuidados-do-jornalista-investigativo-cid-martins/>> Acesso em 17 out. 2018.

PEREIRA, Wellington. **Crônica: a arte do útil e do fútil.** Ensaio sobre crônica no jornalismo impresso. Salvador: Calandra, 2004.

PINTO, Ricardo Ferreira. **O esquizofrênico José Viegas (II):** Elucubrações acerca do uso do pseudônimo António Sousa Homem, da acumulação de funções de um governante e da promiscuidade entre a política e a Comunicação Social, 2012. Disponível em: < <https://aventar.eu/2012/01/20/o-esquizofrenico-jose-viegas-ii-elucubracoes-acerca-do-uso-do-pseudonimo-antonio-sousa-homem-da-acumulacao-de-funcoes-de-um-governante-e-da-promiscuidade-entre-a-politica-e-a-comunicacao-social/>> Acesso em: 09 set. 2018.

PIRES, José de Brito. **Há vidas mais baratas mas não compensam:** Dr. Sousa Homem. 2015. Disponível em: < <http://havidasmaisbaratasmascnocompensam.blogspot.com/2015/02/o-dr-antonio-sousa-homem.html>> Acesso em: 05 set. 2018.

PORTAL DOS JORNALISTAS. 2017. Disponível em: < <https://www.portaldosjornalistas.com.br/jornalista/cid-martins/>> Acesso em: 25 ago. 2017.

PREGOS NO PRATO. **António Sousa Homem:** quando cai a mascara. 2009. Disponível em: < <https://pregosnoprato.wordpress.com/>> Acesso em: 12 ago. 2018.

VICK. **António Sousa Homem.** GENEALL, 2005. Disponível em <<https://geneall.net/pt/forum/101655/>> Acesso em: 19 ago. 2018.

VIEGAS, José Francisco. Entrevista de João Pereira Coutinho. **Crônicas de José Francisco Viegas:** Um armazém de emoções para conservar com muita poeira. Entrevista concedida a João Pereira Coutinho. [fev. 2010]. Disponível em:<<http://fjv-cronicas.blogspot.com/2010/02/entrevista-de-joao-pereira-coutinho.html>> Acesso em 22 ago. 2018.